

Lei nº 252

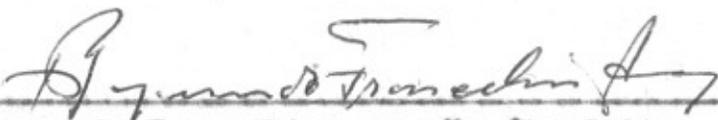
Dispõe sôbre o projeto que abre crédito especial na importância de Cr\$ 2.000.000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a fazer compra de postes para extensão de energia elétrica, nas Ruas/—recem construídas nesta Cidade.
- Art. 2º - Para fazer face a= despesas de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial na importância de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000)
- Art. 3º - O presente crédito correrá por conta do exêssso de / arrecadação do corrente exercício, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as/ disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 03 de novembro de 1.966



Raymundo Francelino Aragão - Prefeito